

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4811, DE 28 DE JANEIRO DE 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à ampliação das instalações da Fundação Universitária da Saúde de Taubaté - FUST

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Universidade de Taubaté, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis necessários à ampliação das instalações da Fundação Universitária da Saúde de Taubaté - FUST:

ÁREA I: Terreno com 292,60m², de propriedade de Paulino Alves da Silva, ou quem de direito, limitado no levantamento anexo pelos pontos: A, B, C, D e E, com as seguintes dimensões e confrontações: De A a B, onde mede 4,55m, confronta com a Rua do Colégio N.S. do Bom Conselho, com a qual faz frente; De B a C, onde 28,50m, confronta com área onde se localiza o prédio de nº 362; De C a D, onde mede 35,80m, confronta com área onde se localiza o prédio de nº 336; De D a E, onde mede 4,55m, confronta com área de propriedade de Sociedade São Vicente de Paula, ou quem de direito, onde se localiza o prédio sem número para a Rua Pres. Getúlio Vargas; e de E a A, onde mede 64,30m, confronta com área onde se localiza o prédio de nº 372. Cadastrado nesta Prefeitura com o B. C. nº

a Mun

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

032

ÁREA 2: Terreno com 128,25m², onde se localiza o prédio nº 356 - com 75,25m², de propriedade de Sebastião Flávio dos Santos, ou quem de direito, limitado no levantamento anexo pelos pontos F, G, H, I e J, com as seguintes dimensões e confrontações: De F a G, onde mede 4,50m, confronta com a Rua do Colégio N.S. do Bom Conselho, com a qual faz frente; De G a H, onde mede 28,50m, confronta com área onde se localiza o prédio de nº 362; De H a I, onde mede 4,50m e de I a J, onde mede 4,30m, confronta com área onde se localiza o prédio de nº 336; De J a F, onde mede 24,20m, confronta com a área 3 (prédio nº 346), descrita abaixo. Cadastrado nesta Prefeitura com o B.C. nº 1.6.008.030.001.

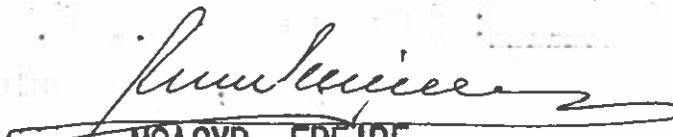
ÁREA 3: Terreno com 76,25m², onde se localiza o prédio nº 346 com 29,70m², de propriedade de José Ferraz, ou quem de direito, limitado no levantamento anexo pelos pontos F, J, L e M, com as seguintes dimensões e confrontações: - De F a J, onde mede 24,20m, confronta com a área 2 (prédio nº 356) acima descrita; De J a L, onde mede 3,20m e de L a M, onde mede 24,20m, confronta com a área onde se localiza o prédio de nº 336; De M a F, onde mede 3,10m, confronta com a Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, com a qual faz frente. Cadastrado nesta Prefeitura com o B.C. nº 1.6.008.062.001.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis em referência estão configurados na planta anexa que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

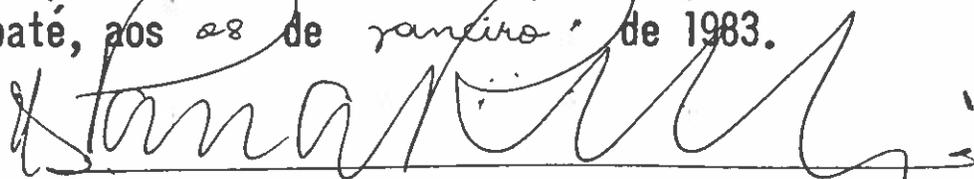
ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias, do orçamento da Universidade de Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro
1983, 337º da fundação de Taubaté.

600
JP
de


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 1983.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR